



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO Nº 3.585, DE 27 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação das determinações constantes do Decreto nº 3.576, de 12 de maio de 2020, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a longa duração da suspensão das atividades escolares por conta da pandemia da COVID-19 sem haver previsão de retorno, **DECRETA**

Art. 1º Ficam prorrogadas, por prazo indeterminado, as determinações constantes do Decreto nº 3.576, de 12 de maio de 2020, que *dispõe sobre o retorno das atividades das unidades escolares, com vistas ao desenvolvimento das atividades de Educação Remota, e dá outras providências.*

Parágrafo único: As datas em que os servidores deverão comparecer às unidades escolares nos próximos meses serão definidas pela Diretoria do Departamento Municipal de Educação, e devidamente divulgadas pela direção de cada unidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 27 de maio de 2020.

SÉRGIO WAGNER BIZARRIA
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto nº 3.576, de 27/05/2020 foi publicado na data de 27/05/2020, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão